

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 192/2016 PROCESSO 3451/16**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.078.500-0-SSP/SP e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. ANTONIO DONIZETI RIBEIRO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.463.532-82 e do CPF/MF nº 830.924.208-53, residente e domiciliado à Rua Manoel Cembranelli, nº 513, bairro Galega, Pindamonhangaba, SP.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de junho de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel não residencial, localizado a Rua Evaldo Golpfer, 55, quadra K, Lote 13, Estufa II, Ubatuba, para atender o aumento de demanda de creches em cumprimento a TAC do Ministério Público, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de junho de 2019 a 12 de junho de 2020, com o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

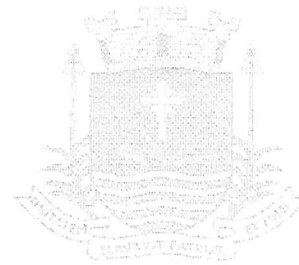
CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019	VALOR 2020
EDUCAÇÃO	299- 06.01.12.365.0016.2.044.339036.01.2120000	R\$ 13.200,00	R\$ 10.800,00
		TOTAL R\$ 24.000,00	



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de junho de 2019

DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOCADOR
ANTONIO DONIZETI RIBEIRO

**Testemunhas:**

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

